

de 05 / 07 / 2019

Amaral
Servidor

ATO Nº 324/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

E considerando as disposições do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para atuarem como Fiscal/Suplente do contrato nº 025/2019/SCCC/ALMT, correspondentes no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme Memorando nº 0527/2019-SAP, Protocolo SGD 201949978.

CONTRATO Nº	EMPRESA	VIGÊNCIA	FISCAL/SUPLENTE
025/2019	Instituto Euvaldo Lodi	19/06/2019	Fiscal: Gustavo Henrique Ferreira Gomes – Matrícula nº 41409 Suplente: Henrique Adams- Matrícula nº 22371

Art. 2º Caberá ao Fiscal, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos contratos sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. O descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos aos Fiscais, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 24 de junho de 2019.

Dep. Eduardo Botelho _____ Presidente

Dep. Max Russi _____ 1º Secretário

